

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
Vice-Procuradora-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Atos de Subprocurador-Geral da República.....	2
Secretaria Geral.....	2
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	2
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	3
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	3
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	3
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	4
Procuradoria da República no Estado da Bahia	5
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	7
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	10
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	11
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	17
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	17
Procuradoria da República no Estado de Roraima	18
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	19
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	19
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	20
Expediente	20

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**DECISÃO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015**

Referência: Processo Administrativo PGR/MPF 1.00.000.009447/2014-01.
Interessado: Cristiano Valois de Souza. Assunto: Solicita suspensão de desconto de empréstimo consignado.

Considerando os termos do Parecer da Assessoria Jurídica em Matéria Administrativa e o que consta no presente processo, indefiro o recurso administrativo interposto pelo Procurador da República aposentado, Cristiano Valois de Souza, tendo em vista a vedação constante do art. 20 da Portaria PGR/MPU n. 39/2014. Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se.

DECISÃO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Referência: Processo Administrativo PGR/MPF 1.00.000.009678/2012-44.
Interessado: Roberto Moreira de Almeida- Procurador Regional da República.
Assunto: Requerimento. Exercício do magistério fora da comarca de lotação.

Considerando os termos do Parecer da Assessoria Jurídica em Matéria Administrativa e o que consta no presente processo, homologo a acumulação do exercício das atribuições funcionais com a atuação docente do Procurador Regional da República Roberto Moreira de Almeida, lotado na PRR - 5ª Região, no Instituto de Educação Superior da Paraíba – IESP e na Faculdade de Ensino Superior da Paraíba – FESP, ambas situadas fora dos limites do município de sua lotação, relativamente ao segundo semestre do ano letivo de 2014, tendo em vista a ausência de prejuízo ao desempenho de suas funções institucionais, conforme art. 2º, § 1º, da Resolução CNMP 73, de 15 de julho de 2011. Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

DESPACHO Nº 600, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.018340/2014-45 ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda na Fonte.
INTERESSADO: FRANCISCO ADALBERTO NOBREGA, matrícula nº 282-8, aposentado no cargo de Subprocurador-Geral da República.

DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo e as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, CONCEDO a isenção do Imposto de Renda na Fonte, incidente sobre os proventos de aposentadoria, a contar de 19 de fevereiro de 2014, mês em que foi diagnosticada a doença especificada em lei, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, na redação dada pelo art. 1º da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso XII, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal nº 15, de 06/02/2001, publicada no DOU de 08/02/2001, e de acordo com o art. 39, inciso XXXIII, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26/03/1999, republicado no DOU de 17/06/1999. PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

ATOS DE SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
SUBCOMITÊ ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Ficam os senhores membros do Subcomitê Estratégico de Gestão de Pessoas – SEGP, integrante do Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança – SIGE, instituído pela Portaria PGR nº 865 de 02/12/13, convocados para a 4ª reunião ordinária deste colegiado, a se realizar no dia 24 de fevereiro de 2015 (das 14h30 às 18h), na Procuradoria Geral da República, sala de reuniões da PFDC (303.B), mediante a seguinte pauta:

1. Apresentação do levantamento feito pelas Secretarias Nacionais sobre a padronização de lotação mínima de servidores nas unidades do MPF;

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador do Subcomitê Estratégico de Gestão de Pessoas

SECRETARIA GERAL
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

PORTARIA Nº 103, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990 e art. 23 da Portaria PGR Nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2015, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SG/MPF nº 1467, de 15 de dezembro de 2014, publicada DMPF-e nº 232/2014, fl. 01, de 15/12/2014, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo MPF/PGR nº 1.00.000.012389/2014-94, que se desenvolvem nos autos do Processo MPF/ PGR nº 1.00.000.018181/2014-89, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

LAURO PINTO CARDOSO NETO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 266, DE 4 DE JANEIRO DE 2015

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.009928/2014-16. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: MARIA ÂNGELA MONTEIRO CHIAPPETTA, matrícula nº 9640-7, Analista do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/Biblioteconomia. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23/5/2014, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 6/7/2014, sem o cômputo de Licença-prêmio, de acordo com o disposto no § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, na redação dada pela EC nº 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 267, DE 4 DE JANEIRO DE 2015

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.005863/2012-60. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: JOÃO CARLOS CORTÊS, matrícula nº 16960-9, Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23/5/2014, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, na forma do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 26/11/2014, sem o cômputo de Licença-prêmio, de acordo com o disposto no § 5º do artigo 2º da EC 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 268, DE 4 DE JANEIRO DE 2015

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.011750/2013-84. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: CLECI WEIS DE LIMA, matrícula nº 6902-7, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23/5/2014, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, na forma do artigo 2º da Emenda

Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 23/4/2011, sem o cômputo de Licença-prêmio, de acordo com o disposto no § 5º do artigo 2º da EC 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 269, DE 4 DE JANEIRO DE 2015

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.014219/2012-82. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: SOLANGE SOARES VELOSO, matrícula nº 20670-9, Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23/5/2014, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, na forma do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 14/12/2014, sem o cômputo de Licença-prêmio, de acordo com o disposto no § 5º do artigo 2º da EC 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

VALDELUCE DA COSTA AMARAL
Secretária de Gestão de Pessoas em exercício

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

RETIFICAÇÃO Nº 8, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

Excluir licença médica de BETHANIA ITAGIBA AGUIAR ARIFA, matrícula 14479, no período de 27/10/2014 a 05/11/2014, publicada no DMPF-e nº 222, de 28/11/2014.

Retificar licença médica de MACSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 23967, publicada no DMPF-e nº 167, de 11/09/2014. Onde se lê 14/08/2014 a 15/08/2014, leia-se 13/08/2014 a 14/08/2014.

RETIFICAÇÃO Nº 9, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Solicitamos retificar Ata Especial nº 21, de 21/01/2015, referente a ISRAEL MEIRA, matrícula 26031, publicada no DMPF-e nº 16, de 23 de janeiro de 2015.

Onde se lê:

A Junta Médica Oficial, após avaliação documental, considera o servidor apto ao trabalho, devendo retornar às suas atividades laborais no dia 09/02/2014. Deve ser reavaliado por Junta Médica em Brasília 30 dias após o retorno ao trabalho.

Leia-se:

“A Junta Médica Oficial, após avaliação documental, considera o servidor apto ao trabalho, devendo retornar às suas atividades laborais no dia 09/02/2015. Deve ser reavaliado por Junta Médica em Brasília 30 dias após o retorno ao trabalho.”

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 24, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Prorroga o prazo para Comissão de Sindicância concluir apuração dos fatos objeto do PA nº 1.01.000.000340/2014-51.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 291, de 24 de abril de 2014, e pelo inc. VI do art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto no art. 1º da Portaria PRR1 nº 204, de 10 de dezembro de 2014, publicada no DMPF-e Administrativo de 11 de dezembro de 2014, para conclusão da apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo de Sindicância nº 1.01.000.000340/2014-51

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 31, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria PGR n.º 421, de 24 de agosto de 1992, e pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 175/2014; e) a delegação contida na Portaria PGR/MPF n.º 740/2014 e; f) o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei n.º 13.024/14, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PRR/3ª Região n.º 28, de 30 de janeiro de 2015, que, tornando sem efeito as designações para substituições com cumulação de ofício dos membros Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva, João Francisco Bezerra de Carvalho e Walter Claudius Rothenburg, passa vigorar a com a seguinte redação:

Ofício substituído	Membro substituído	Período	Motivo do afastamento	Membro designado para substituição	Ofício do substituto
16º	Orlando Martello Júnior	31/01 a 06/02	Férias	Stella Fatima Scampini	2º
7º	Janice Agostinho Barreto Ascari	02 a 08/02	Férias	Auristela Oliveira Reis	18º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

PORTARIA Nº 32, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria PGR n.º 421, de 24 de agosto de 1992, e pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 175/2014; e) a delegação contida na Portaria PGR/MPF n.º 740/2014 e; f) o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei n.º 13.024/14, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria PRR/3ª Região n.º 22, de 26 de janeiro de 2015, relativamente ao período de substituição do 47º ofício, que passa vigorar a com a seguinte redação:

Ofício substituído	Membro substituído	Período	Motivo do afastamento	Membro designado para substituição	Ofício do substituto
47º	Maria Luiza Grabner	27/01 a 02/02	Férias	Isabel Cristina Groba Vieira	50º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

PORTARIA Nº 33, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria PGR n.º 421, de 24 de agosto de 1992, e pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 175/2014 e; e) a delegação contida na Portaria PGR/MPF n.º 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofícios na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

Ofício substituído	Membro substituído	Período	Motivo do afastamento	Membro designado para substituição	Ofício do substituto
06º	Adriana Scordamaglia Fernandes	05 a 14/02	Férias	Paulo Taubemblatt	19º
20º (desoneração de 50%)	Pedro Barbosa Pereira Neto	05 a 14/02	Portaria PGR n.º 501/2011	Elaine Cristina de Sá Proença	15º
30º	Rosane Cima Campiotto	05 a 10/02	Férias	Sergei Medeiros Araújo	34º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

PEDRO BARBOSA PEREIRA NETO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS EM 3 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo nº 1.04.006.000049/2015-01. CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), nas naturezas de despesa 33.90.30 e 33.90.39, em favor de REJANE TEREZINHA FORMIGHIERI, matrícula nº 3.444-4, para aplicação no período de 06/02/2015 a

10/04/2015, na função crédito para geração de fatura com CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF – e/ou saque, com finalidade de atender despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, com a manutenção e conservação desta Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Fundamentos legais: Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, Portaria MF nº 95/02 e Portaria PGR nº 591/2008.

RODRIGO LOVATEL SOSO
Secretário Regional Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 47, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Estabelecer o plantão das Procuradorias da República na Capital e nos Municípios de Alagoinhas, Barreiras, Campo Formoso, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus/Itabuna, Irecê, Jequié, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista, obedecida a seguinte escala:

Período: 14/02/2014
Plantonista Titular: MÁRCIO ALBUQUERQUE DE CASTRO
Apoio: Giltemberg Santos de Brito
Plantonista Substituto: OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO

Período: 15/02/2014
Plantonista Titular: OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO
Plantonista Substituto: TIAGO MODESTO RABELO

Período: 16/02/2014
Plantonista Titular: TIAGO MODESTO RABELO
Plantonista Substituto: PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES

Período: 17/02/2014
Plantonista Titular: PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES
Plantonista Substituto: FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS

Período: 18.02.2015 a 22.02.2015
Plantonista Titular: FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS
Plantonista Substituto: CRISTINA NASCIMENTO DE MELO

Período: 23.02.2015 a 01.03.2015
Plantonista Titular: CRISTINA NASCIMENTO DE MELO
Apoio: Nívea Maria Nascimento Marques
Plantonista Substituto: GABRIEL PIMENTA ALVES

Art. 2º O plantão ocorrerá nos sábados, domingos, feriados e nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento normal desta Procuradoria da República na Bahia - PR/BA, e das PRMs, que é das 9 (nove) horas às 19 (dezenove) horas.

Art. 3º No período de 14/02/2015 a 17/02/2015, o plantão iniciar-se-á às 19h do dia 13/02/2015, e findará às 08h59 do dia 18/02/2015.

Art. 4º No período de 18/02/2015 a 01/03/2015, o plantão iniciar-se-á às 19h do dia 18/02/2015, e findará às 08h59 do dia 02/03/2015.

Art. 5º Nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, o plantão abrangerá a Subseção Judiciária de Juazeiro/BA.

Art. 6º O encaminhamento de decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, documentos e petições, oriundos da Justiça Federal e da Polícia Federal, durante os finais de semana, feriados, pontos facultativos no horários de plantão no âmbito do Ministério Público Federal se dará, preferencialmente, por via eletrônica, através da digitalização das peças, que serão remetidas para o endereço eletrônico PRBA-plantao@mpf.mp.br

Art. 7º A remessa de mensagem eletrônica através do endereço acima identificado deve ser precedida do acionamento das instituições através dos telefones previamente divulgados.

Art. 8º Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones: (71) 8131-2511 – Procurador da República e (71) 8313-3837 – Servidor de apoio.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua divulgação interna.

PORTARIA Nº 54, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 143 da Lei nº 8.112/90, e no artigo 106, inciso VI, da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1.14.000.000356/2015-97, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República OVÍDIO AUGUSTO AMOEDO MACHADO, matrícula no 1162, e as servidoras LAIS PEDRECAL ARGOLO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula no 22365, e MARIA ELIZABETH GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula no 19598, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 1.14.000.000356/2015-97, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar a Procuradora da República VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE, matrícula nº 951, para exercer o encargo de substituta do presidente, no caso de férias e outros afastamentos.

Art. 3º Afastar cautelarmente do exercício do cargo o servidor investigado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Art. 147, da Lei 8.112/1993.

Art. 4º Registrar, para efeito de cumprimento do quanto disposto na Resolução nº 68, de 26 de abril de 2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando ser prematura a formulação de qualquer juízo de valor a respeito de eventual penalidade a ser aplicada ao caso, que o menor prazo de prescrição previsto na Lei nº 8.112/90 é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data em que o fato se tornou conhecido, tudo com fulcro no art. 142, inciso III, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.112/90, devendo tal informação constar da capa dos autos da seguinte forma: "Prazo prescritivo mínimo: 180 (cento e oitenta dias) a partir do oferecimento da representação".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 55, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o conteúdo do Provimento nº 6/2006, da Corregedoria-Geral Eleitoral, e do Provimento nº 8/2012, da Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia, resolve:

Art. 1º Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia, das servidoras RAFAELA DE MORAES ROCHA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 12455-9, e MARIALICE DE BARROS CASTRO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 24015-0, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail pessoal, de natureza funcional, e senha pessoal e intransferível, observados o sigilo dos dados e a estrita vinculação destes com as atividades funcionais do Ministério Público Federal no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação interna.

PORTARIA Nº 56, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, considerando as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR n. 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.14.000.001748/2013-10, resolve:

I – Designar os servidores EVANDRO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 9713, ANDRE CARBITA DE AMORIM, matrícula nº 25150, GLADYS SANTOS PIMENTEL, matrícula nº 11129, JOEL JORGE MARTINEZ SILVA, matrícula nº 3146, TIAGO CALMON DE JESUS, matrícula nº 19830 e DANILO SEOANE CALDAS NASCIMENTO, matrícula nº 22342, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Clima Organizacional do Ministério Público Federal no Estado da Bahia, destinada a elaborar minuta do Plano de Melhoria do Clima Organizacional com base no resultado da pesquisa realizada em 2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO COUTINHO BARRETO

EDITAL Nº 9, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS convoca os candidatos relacionados no quadro abaixo, habilitados em seleção pública para provimento de vaga de estágio de Direito na Procuradoria da República na Bahia:

ORDEM NOM	INSC.	NOME	CLASS
1	16667	KARINA AZEVEDO CARDOSO PINTO	1º
2	16958	ROBERTO JOSÉ TORRES DE LIMA JUNIOR	2º

Os convocados deverão comparecer no dia 19/02/2015, às 14h, na Rua Ivonne Silveira, 243, Loteamento Centro Executivo – Doron, para apresentação e entrega dos documentos (original e cópia) constantes no anexo I deste edital.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE
Coordenadora Substituta

ANEXO I

- COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA GRADUAÇÃO;
- HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO, constando o total de carga horária/créditos exigidos para a conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados;
- DECLARAÇÃO/ATESTADO, emitido pela instituição de ensino que comprove a conclusão de pelo menos 40%(quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos, caso não esteja especificado no Histórico Escolar;

- de grau;
- DECLARAÇÃO/ATESTADO emitido pela instituição de ensino, da qual deverá constar a data provável para a colação de grau;
 - ATESTADO MÉDICO comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
 - CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF e TÍTULO DE ELEITOR;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);
 - 2 (duas) FOTOS tamanho 3x4;
 - DADOS BANCÁRIOS - conta poupança da CEF ou conta corrente do Banco do Brasil, Santander, Itaú ou CEF (cópia do extrato e/ou cartão ou comprovante de abertura da conta);

EDITAL Nº 10, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS convoca os candidatos relacionados no quadro abaixo, habilitados em seleção pública para provimento de vaga de estágio de Direito na Procuradoria da República na Bahia:

ORDEM NOM	INSC.	NOME	CLASS
1	16285	GERSON SANTOS DE SANTANA	3º
2	15774	ANTÔNIO COSTA PEIXOTO NETO	4º

Os convocados deverão comparecer no dia 02/03/2015, às 14h, na Rua Ivonne Silveira, 243, Loteamento Centro Executivo – Doron, para apresentação, entrega dos documentos (original e cópia) constantes no anexo I deste edital e provável início de estágio.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE
Coordenadora Substituta

ANEXO I

- COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA GRADUAÇÃO;
- HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO, constando o total de carga horária/créditos exigidos para a conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados;
- DECLARAÇÃO/ATESTADO, emitido pela instituição de ensino que comprove a conclusão de pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos, caso não esteja especificado no Histórico Escolar;
- DECLARAÇÃO/ATESTADO emitido pela instituição de ensino, da qual deverá constar a data provável para a colação de grau;
- ATESTADO MÉDICO comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF e TÍTULO DE ELEITOR;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);
- 2 (duas) FOTOS tamanho 3x4;
- DADOS BANCÁRIOS - conta poupança da CEF ou conta corrente do Banco do Brasil, Santander, Itaú ou CEF (cópia do extrato e/ou cartão ou comprovante de abertura da conta);

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 26, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa o Procurador da República João Bernardo da Silva para atuar, no período de 9 a 12 de fevereiro de 2015, em substituição, no 1º Ofício da PR/PB.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na última Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/09/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República João Bernardo da Silva para atuar, no período de 9 a 12 de fevereiro de 2015, em substituição, no 1º Ofício da PR/PB, titularizado pelo Procurador da República José Godoy Bezerra de Souza, afastado, no citado período, por usufruto de férias.

PORTARIA Nº 27, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa o Procurador da República Bruno Barros de Assunção para atuar, no período de 9 a 13 de fevereiro de 2015, em substituição, no 3º Ofício da PRM/Campina Grande/PB.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, bem como no exercício da delegação

concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na última Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/09/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Bruno Barros de Assunção, para atuar, no período de 9 a 13 de fevereiro de 2015, em substituição, no 3º Ofício da PRM de Campina Grande/PB, titularizado pelo Procurador da República Bruno Galvão Paiva, em razão de afastamento do referido titular do ofício para exercício de itinerância na PRM de Monteiro/PB.

PORTARIA Nº 28, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa a Procuradora da República Acácia Soares Peixoto Suassuna para atuar, no período de 19 a 29 de fevereiro de 2015, em substituição, no 2º Ofício da PRM/Campina Grande/PB.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na última Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/09/2014, resolve:

Art. 1º. Designar a Procuradora da República Acácia Soares Peixoto Suassuna, matrícula n.º 874-5, para atuar, no período de 19 a 29 de fevereiro de 2015, em substituição, no 2º Ofício da PRM de Campina Grande/PB, titularizado pelo Procurador da República Bruno Barros de Assunção, em razão de fruição de férias do referido titular do Ofício.

PORTARIA Nº 33, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa o Procurador da República João Bernardo da Silva para atuar, no período de 2 a 15 de março de 2015, em substituição, no 4º Ofício da PR/PB, titularizado pelo Procurador da República Rodolfo Alves Silva.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na última Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/09/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República João Bernardo da Silva para atuar, no período de 2 a 15 de março de 2015, em substituição, no 4º Ofício da PR/PB, titularizado pelo Procurador da República Rodolfo Alves Silva, em razão da desoneração parcial motivada pelo exercício da chefia administrativa da PR/PB.

PORTARIA Nº 34, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa o Procurador da República Yordan Moreira Delgado para atuar, no período de 16 a 29 de março de 2015, em substituição, no 4º Ofício da PR/PB, titularizado pelo Procurador da República Rodolfo Alves Silva.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na última Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/09/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Yordan Moreira Delgado para atuar, no período de 16 a 29 de março de 2015, em substituição, no 4º Ofício da PR/PB, titularizado pelo Procurador da República Rodolfo Alves Silva, em razão da desoneração parcial motivada pelo exercício da chefia administrativa da PR/PB.

PORTARIA Nº 35, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa o Procurador da República Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga para atuar, no período de 30 de março a 12 de abril de 2015, em substituição, no 4º Ofício da PR/PB, titularizado pelo Procurador da República Rodolfo Alves Silva.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na última Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/09/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga para atuar, no período de 30 de março a 12 de abril de 2015, em substituição, no 4º Ofício da PR/PB, titularizado pelo Procurador da República Rodolfo Alves Silva, em razão da desoneração parcial motivada pelo exercício da chefia administrativa da PR/PB.

PORTARIA Nº 36, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa o Procurador da República Victor Carvalho Veggi para atuar, no período de 13 a 26 de abril de 2015, em substituição, no 4º Ofício da PR/PB, titularizado pelo Procurador da República Rodolfo Alves Silva.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na última Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/09/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Victor Carvalho Veggi para atuar, no período de 13 a 26 de abril de 2015, em substituição, no 4º Ofício da PR/PB, titularizado pelo Procurador da República Rodolfo Alves Silva, em razão da desoneração parcial motivada pelo exercício da chefia administrativa da PR/PB.

PORTARIA Nº 37, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa o Procurador da República Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto para atuar, no período de 27 de abril a 10 de maio de 2015, em substituição, no 4º Ofício da PR/PB, titularizado pelo Procurador da República Rodolfo Alves Silva.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na última Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/09/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto para atuar, no período de 27 de abril a 10 de maio de 2015, em substituição, no 4º Ofício da PR/PB, titularizado pelo Procurador da República Rodolfo Alves Silva, em razão da desoneração parcial motivada pelo exercício da chefia administrativa da PR/PB.

PORTARIA Nº 38, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa o Procurador da República Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto para atuar, no período de 9 a 15 de fevereiro de 2015, em substituição, no 3º Ofício da PR/PB, cuja titularidade encontra-se vaga.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na última Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/09/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto, para atuar, no período de 9 a 15 de fevereiro de 2015, em substituição, no 3º Ofício da PR/PB, cuja titularidade encontra-se vaga.

PORTARIA Nº 39, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa o Procurador da República João Bernardo da Silva para atuar, no período de 16 a 22 de fevereiro de 2015, em substituição, no 3º Ofício da PR/PB, cuja titularidade encontra-se vaga.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na última Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/09/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República João Bernardo da Silva, para atuar, no período de 16 a 22 de fevereiro de 2015, em substituição, no 3º Ofício da PR/PB, cuja titularidade encontra-se vaga.

PORTARIA Nº 40, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa o Procurador da República Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga para atuar, no período de 23 de fevereiro a 1º de março de 2015, em substituição, no 3º Ofício da PR/PB, cuja titularidade encontra-se vaga.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, bem como no exercício da delegação

concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na última Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/09/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga, para atuar, no período de 23 de fevereiro a 1º de março de 2015, em substituição, no 3º Ofício da PR/PB, cuja titularidade encontra-se vaga.

PORTARIA Nº 41, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa o Procurador da República Werton Magalhães Costa para atuar, no período de 2 a 8 de março de 2015, em substituição, no 3º Ofício da PR/PB, cuja titularidade encontra-se vaga.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na última Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/09/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Werton Magalhães Costa, para atuar, no período de 2 a 8 de março de 2015, em substituição, no 3º Ofício da PR/PB, cuja titularidade encontra-se vaga.

PORTARIA Nº 42, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa o Procurador da República José Godoy Bezerra de Souza para atuar, no período de 9 a 15 de março de 2015, em substituição, no 3º Ofício da PR/PB, cuja titularidade encontra-se vaga.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na última Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/09/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República José Godoy Bezerra de Souza, para atuar, no período de 9 a 15 de março de 2015, em substituição, no 3º Ofício da PR/PB, cuja titularidade encontra-se vaga.

PORTARIA Nº 43, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa o Procurador da República Victor Carvalho Veggi para atuar, no período de 16 a 22 de março de 2015, em substituição, no 3º Ofício da PR/PB, cuja titularidade encontra-se vaga.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591/2008, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na última Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/09/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Victor Carvalho Veggi, para atuar, no período de 16 a 22 de março de 2015, em substituição, no 3º Ofício da PR/PB, cuja titularidade encontra-se vaga.

RODOLFO ALVES SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 36, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe acerca dos Procedimentos que serão adotados por ocasião de Inventário e Inspeção Ministerial Interna nas Unidades Do Ministério Público Federal no Estado De Pernambuco.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Determinar a realização de inventário e inspeção ministerial internas na Procuradoria da República em Pernambuco, no período de 23 a 27 de março de 2015, prorrogável caso haja necessidade, observando-se os procedimentos a seguir elencados:

Art. 1º – O inventário e a inspeção dar-se-ão no horário de expediente regular das unidades do MPF em Pernambuco, quando participarem dos trabalhos os servidores da COJUD, os da Administração que forem designados, bem assim os secretários e assessores dos gabinetes de todos os escritórios, podendo ser acionados no período de sobreaviso.

Parágrafo único – As unidades do interior do Estado definirão as datas e horários do inventário e da inspeção, conforme necessidade do serviço.

Art. 2º – As atividades ordinárias da COJUD devem se adequar ao cumprimento da presente Portaria, devendo observar as atividades e as situações de natureza urgente, evitando, portanto, o pericimento de direitos ou riscos à liberdade de locomoção.

§ 1º– O disposto no caput restringe-se à COJUD, não prejudicando as atividades dos demais setores.

§ 2º–Não haverá coleta de autos judiciais na JF/PE no período de 20 a 26/3/2015.

Art. 3º – Nos dias 19 e 20 de março de 2015, dois dias úteis anteriores ao início dos trabalhos de inspeção, as Divisões Cível e Criminal farão a remessa de todos os procedimentos extrajudiciais aos gabinetes.

Art. 4º – Os trabalhos serão iniciados nas divisões de acompanhamento cível e criminal da PR/PE, bem como nos setores competentes das unidades do interior, com a indicação das medidas necessárias à regularização formal dos procedimentos.

Art. 5º – Na medida em que as medidas necessárias à regularização formal forem indicadas pelas divisões e setores das Procuradorias nos Municípios, os procedimentos extrajudiciais, em lotes, serão encaminhados aos respectivos gabinetes, com os devidos apontamentos, para saneamento das irregularidades eventualmente encontradas.

Art. 6º – Após conclusão dos trabalhos pelos gabinetes, os assessores providenciarão a emissão e a impressão do relatório circunstanciado.

Art. 7º – Após o término da inspeção, os procedimentos com “providências” serão devolvidos às respectivas divisões e/ou setores, para cumprimento do que for determinado, o mesmo ocorrendo em se tratando de autos acautelados. Os procedimentos pendentes de análise pela assessoria permanecerão em gabinete.

Art. 8º – Os setores envolvidos na inspeção deverão observar e localizar eventuais autos judiciais que constem com permanência superior aos prazos legais, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 9º – Ao término dos trabalhos, a Coordenadora da COJUD providenciará a emissão do relatório final sobre o desenvolvimento das atividades e conclusões.

Art. 10 – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 37, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República LUIZ VICENTE QUEIROZ (2º OCR) para atuar em substituição nos ofícios da PR/PE nos períodos a seguir indicados:

Ofício	Substituto	Período	Ofício	Substituído	Motivo
2º OCR	Luiz Vicente Queiroz	09 a 13/02/2015	8º OCR	Luciano Sampaio Rolim	Desoneração Procurador Chefe Substituto

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR/PE/Nº 119/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR/PE o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e incluído no Sistema Único.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2014

ABRE INSCRIÇÕES E DISCIPLINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O 18º EXAME CONJUNTO DE SELEÇÃO - PARA O CADASTRO RESERVA - DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE NITERÓI E SÃO GONÇALO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RJ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 673, de 02/09/2014 e com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010 e Portaria PGR Nº 155 de 30 de março de 2011, resolve abrir o 18º Exame Conjunto de Seleção - para o Cadastro Reserva - do Quadro de Estagiários do Curso de Direito da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e das Procuradorias da República nos Municípios de Niterói e São Gonçalo.

Ressalta-se que em cumprimento a resolução nº 62 do Conselho Nacional do Ministério Público foi publicado comunicado em nosso endereço eletrônico, www.prrj.mpf.mp.br, no período de 01/12/2014 a 15/12/2014, abrindo prazo de credenciamento para instituições de ensino interessadas em celebrar convênio com a Procuradoria Regional da República – 2ª Região e Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro;

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação do quadro reserva de estagiários de nível superior, para atender às demandas da da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e das Procuradorias da República nos Municípios de Niterói e de São Gonçalo, para o curso de Direito

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

Anexo I.

2.1 estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no superior, e;

2.2 ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso

profissional.

2.3 não concluir o curso superior no 2º semestre de 2015.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

4.1. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no item anterior ser fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.

4.2. Na hipótese do item 4, o interessado deverá anexar à documentação da confirmação da inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das confirmações, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999.

4.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5. Fica reservado, ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a ser oferecidas, desde que aprovada em todas as etapas do presente e assim o declare no momento da pré-inscrição;

5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste edital;

b) Informar a opção para participar da seleção por esse sistema;

c) Na hipótese do item 5, o interessado deverá anexar à documentação da confirmação da inscrição, o correto preenchimento do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo III).

5.4. O candidato que não cumprir com o determinado no item 5.1 passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações neste processo seletivo, prioritariamente, será convocado com deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

II. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. Este processo seletivo será composto de três etapas:

1.1. Pré-Inscrição, via internet;

1.2. Confirmação da Inscrição, presencial e de caráter eliminatória;

1.3. Provas Objetiva e Subjetiva, presencial, de caráter eliminatória e classificatória.

III. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da PRRJ: <https://aplicativos.prrj.mpf.mp.br/concursos/estagio/>, no período das 12h do dia 09/02/2015 às 19h do dia 09/03/2015, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

1. No ato da pré-inscrição o candidato fará a opção pela Unidade à qual irá concorrer (Capital ou um dos municípios participantes Niterói/São Gonçalo), vedada a escolha de mais de uma ou a alteração posterior àquela escolhida.

2. O candidato deverá imprimir a ficha de pré-inscrição para apresentação no ato da confirmação da inscrição. O candidato que não apresentar a ficha de pré-inscrição impressa não poderá confirmar a inscrição.

2. A PRRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer ao edifício sede da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro - PRRJ, situada na Av. Nilo Peçanha, 31, sala 418, Centro, Rio de Janeiro/RJ, das 13h às 17h, no período de 10/03/2015 a 20/03/2015 para confirmação da inscrição, munido dos seguintes documentos:

3.1. carteira de Identidade (original e cópia);

3.2. CPF (original e Cópia);

3.3. declaração de escolaridade contendo o semestre matriculado, expedida pela Instituição de Ensino conveniada;

3.4. documento emitido pela instituição de ensino constando a carga horária exigida para a conclusão do curso e a carga horária cumprida pelo estudante (histórico escolar detalhado e atualizado - não será aceito o simplificado - ou declaração).

5. laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;

Cotista;

6. Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo III), no caso de o candidato se declarar como

3.7. instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

8. Ficha de pré-inscrição impressa;

A falta de qualquer documento da lista acima impedirá a realização da confirmação da inscrição do candidato.

4. No caso previsto no inciso 3.7, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o MPF do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Os prazos das pré-inscrições e das confirmações das inscrições poderão ser prorrogados por ato dos Coordenadores do Estágio Acadêmico da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

7. Não será cobrado o pagamento de quaisquer taxas.

8. No ato da confirmação da inscrição, o candidato será convidado a doar 1(um) kg de alimento não perecível, exceto sal. A doação é facultativa e sua recusa não acarretará qualquer consequência ao candidato. Os alimentos arrecadados serão doados a uma entidade filantrópica deste Estado.

9. O candidato que não confirmar sua inscrição será considerado eliminado do concurso;

IV. DAS PROVAS

1. O presente certame será dividido em 2 (duas) etapas: a primeira consistente em Prova Objetiva, e a segunda etapa, em Prova Subjetiva. As duas etapas de seleção serão realizadas em dia único, previstas para o dia 29/03/2015, às 09:00 horas, em único local, ainda a ser definido, para todos os candidatos inscritos no processo seletivo e terão duração de 04 (quatro) horas.

1.1 Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, munidos de Carteira de Identidade, cartão de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta;

1.2. Será automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar a hora designada para a realização da prova, observando-se o fechamento dos portões às 8:30 horas;

1.3. Para a realização das provas de que trata o caput, será permitida a consulta à legislação vigente, vedando-se, contudo, aquela que possua quaisquer tipos de anotações, apontamentos, súmulas, exposição de motivos ou orientações jurisprudenciais, devendo os candidatos trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los;

1.4. Para os fins da vedação de que trata o parágrafo anterior não são consideradas as remissões a artigos de Lei ou da Constituição;

1.5. O candidato que for encontrado utilizando-se de legislação na qual constem os apontamentos vedados pelo Item 1.3 deste Capítulo terá sua prova recolhida e estará automaticamente excluído do certame, de tudo se fazendo registro em ata própria;

1.6. Não será permitido o compartilhamento do mesmo material de consulta entre candidatos.

1.7 O candidato somente poderá levar o caderno de provas consigo após decorridos 90 (noventa) minutos do início da realização da prova.

2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

3. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão.

4. O preenchimento do Cartão de Respostas consistirá na identificação do candidato, por meio de sua assinatura;

4.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

4.2. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5. O candidato só poderá deixar o local da prova após 60 (sessenta) minutos do início da aplicação da prova.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADO

1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 40 (quarenta) questões abrangendo as disciplinas de Direito Civil, Teoria Geral do Processo, Direito Penal e Direito Constitucional, todas valendo 2,5 (dois e meio) pontos, perfazendo uma nota total igual a 100 (cem).

2. No prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do gabarito da prova objetiva, ficará aberto o prazo para interposição de recurso contra o gabarito, por meio de petição dirigida ao Examinador da respectiva matéria, aduzindo as razões pelas quais entende que deva o gabarito ser modificado.

2.1 A identificação do candidato será feita no formulário de recursos (ANEXO IV).

2.2 Nas petições os candidatos não poderão identificar-se, com nome, número de inscrição e quaisquer outros dados, sendo o recurso, neste caso, recusado.

2.3 Os recursos deverão ser feitos em folhas separadas para cada questão.

3. Decididos os eventuais recursos, serão divulgados na internet (www.prrj.mpf.mp.br) o gabarito definitivo e a listagem de classificação.

3.1 Será considerado desclassificado, na Primeira Etapa, o candidato que não obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

4. Após o resultado previsto no artigo anterior será dado início a correção das Provas Subjetivas.

5. Serão corrigidas apenas as Provas Subjetivas dos candidatos classificados na Prova Objetiva.

6. A Prova Subjetiva conterà duas questões de cada disciplina, totalizando 8 (oito) questões.

6.1. A Prova Subjetiva valerá 100 (cem) pontos, sendo 25 (vinte e cinco) pontos por disciplina;

6.2. Na Prova Subjetiva será avaliado o domínio do candidato em relação ao conteúdo dos temas abordados, bem como o domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, computando-se quaisquer erros de ortografia, regência ou concordância.

7. No prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da Prova Subjetiva, ficará aberto o prazo para interposição de recurso contra a correção, por meio de petição dirigida ao Examinador da respectiva matéria, aduzindo as razões pelas quais entende que deva a pontuação ser modificada, sendo aberta, apenas neste período, a vista do caderno de respostas da prova subjetiva.

8. Decididos os eventuais recursos previstos no artigo anterior, não caberão mais recursos, ocasião em que o resultado final do concurso será divulgado na internet (www.prrj.mpf.mp.br), e homologar-se-á o mesmo.

9. A nota final da prova será obtida pela média ponderada das Provas Objetiva e Subjetiva, sendo considerado peso 1(um) para a prova objetiva e peso 2(dois) para a prova subjetiva.

9.1. No caso de empate na média de que trata o caput são os seguintes critérios de desempate, apurados na Prova Subjetiva:

- a) Maior nota em Direito Constitucional;
- b) Maior nota em Teoria Geral do Processo;
- c) Maior nota em Direito Penal;
- d) Maior nota em Direito Civil;
- e) Maior idade.

10. Considera-se aprovado o candidato que tenha obtido nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos aprovados e convocados na primeira convocação poderão ser convidados a participar do evento “Ambientação de Estagiários” em data e horário a serem definidos posteriormente.

2. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e das Procuradorias da República nos Municípios de Niterói e São Gonçalo.

3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

3.1. O candidato convocado impossibilitado de iniciar o estágio poderá, mediante requerimento apresentado no prazo acima previsto ao Coordenador do Estágio Acadêmico, solicitar o seu posicionamento no final da lista dos aprovados e classificados para posterior convocação, obedecendo-se a ordem de classificação, e o prazo de validade do referido processo de seleção.

3.2. Após a manifestação por escrito do candidato, seja pelo interesse em aceitar o início imediato, seja pela solicitação de reposicionamento no final da fila dos aprovados, ou seja pela desistência, o prazo acima será considerado encerrado, ficando o candidato impossibilitado de mudar tal manifestação.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República – 2ª Região ou a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

7. Não poderão ser contratados os candidatos que exercem qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

8. Não poderão ser contratados os candidatos cujas instituições de ensino, há época da convocação do candidato para posse no estágio, não estejam com a situação regularizada junto às PRR2 e PRRJ.

9. Após a homologação do resultado final o candidato será classificado na Unidade em que optou concorrer à vaga, sendo que para a Unidade da Procuradoria da República no Município de São Gonçalo, os candidatos serão inicialmente lotados nas dependências da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, até a efetiva transferência daquela Unidade. Havendo vagas ociosas e desde que esgotado o cadastro reserva em qualquer uma das Unidades, poderá o Coordenador de Estágio autorizar, por necessidade e conveniência administrativa, a convocação de candidatos aprovados independentemente da Unidade onde concorreu à vaga, observando-se para tanto o critério decrescente de notas, mediante aceitação expressa do candidato.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério dos Coordenadores do Estágio Acadêmico da PRRJ.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PRRJ.

3. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

4. Fica assegurado ao estudante integrante do Programa de Estágio do MPF:

4.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

4.2. recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

4.3. seguro contra acidentes pessoais;

4.4. auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

4.5. obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

5. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública.

6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

7. Após o ingresso, o estagiário deverá permanecer na Unidade em que foi lotado pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, só podendo ser removido, neste período, no interesse da Administração.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Estágio Acadêmico.

DR. LAURO COELHO JUNIOR

ANEXO I

- I – CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA – UNISUAM;
- II – CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA BENNET – BENNET;
- III – CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BASTOS – UNIMSB;
- IV – FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – IBMEC;
- V – FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO – FACHA;
- VI – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO – FGV;
- VII – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO – PUC-RIO;
- VIII – UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES – UCAM;
- IX – UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB;
- X – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ;
- XI – UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – UNESA;
- XII – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO;
- XIII – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ;
- XIV – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF;
- XV – UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA – UNIVERSO;
- XVI – UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA – USU;
- XVII – UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY – UNIGRANRIO;
- XVIII – UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA – UVA;
- XIX – FACULDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - SUESC;
- XX – CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE – UNIPLI;
- XXI – FACULDADE MORAES JÚNIOR - MACKENZIE RIO;
- XXII – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO LA SALE - ISE LA SALE;
- XXIII – UNIVERSIDADE NOVA IGUAÇU – UNIG;
- XXIV – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS – UCP;
- XXV – ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO – SOBEU;
- XXVII – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – UNIFOA;
- XXVIII – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS – FESO;
- XXIX – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL – FERP;

ANEXO II

I – Direito Constitucional

Normas Constitucionais. Interpretação. Aplicação. Eficácia e Efetividade. Direitos Fundamentais. Poder Constituinte. Controle da Constitucionalidade. Remédios Constitucionais. Princípios Fundamentais. Teoria da Federação: União, Estados, Municípios e DF – Sistema Constitucional de Repartição de Competências. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Reforma do Judiciário. Ministério Público.

II – Teoria Geral do Processo

Princípios. Jurisdição. Competência. Formas de Composição de Litígios. Sujeitos da Relação Jurídica Processual. Lide. Pretensão. Direito de Ação. Processo e Procedimento. Direitos Processuais Subjetivos. Ônus Processuais. Partes. Normas Processuais. Atos Processuais. Preclusões. Nulidades.

III – Direito Penal

Norma Penal. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. Fato Típico. Ilicitude. Culpabilidade. Concurso de Pessoas. Penas. Extinção da Punibilidade. Ação Penal. Teoria da Pena.

IV – Direito Civil

Pessoas Naturais e Jurídicas. Domicílio. Bens. Atos Jurídicos. Negócios Jurídicos. Classificação e Interpretação. Capacidade. Patrimônio. Obrigações. Prestações. Modos de Extinção das Obrigações. Teoria do Inadimplemento. Responsabilidade Civil. Teoria Geral dos Contratos.

V – Língua Portuguesa

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Período composto por coordenação e subordinação. Conjunções e locuções conjuntivas. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Complementos verbal e nominal. Orações sem sujeito. Análise sintática e semântica dos termos. Concordância nominal e verbal. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO	INÍCIO	FIM
Pré-inscrições.	Via Internet:	Às 12 horas de 09/02/2015	Às 19 horas de 09/03/2015
Confirmação da Inscrição	Presencial. O candidato que não confirmar sua inscrição ou não apresentar os documentos informados no item 3 da Pré-Inscrição e da Confirmação da Inscrição será considerado eliminado do concurso. O Horário de atendimento para a Confirmação das Inscrições será das 13:00 às 17:00 horas.	10/03/2015	20/03/2015
Lista de Candidatos com Inscrição Confirmada.	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição confirmada e habilitados para a prova objetiva.	23/03/2015	-
Prova	Previsão para aplicação da prova objetiva.	29/03/2015	-
Gabarito Preliminar	Divulgação do gabarito preliminar	30/03/2015	-
Recursos	Recursos ao gabarito preliminar.	31/03/2015	06/04/2015
Resultado Recursos	Resultado dos recursos, prova objetiva e divulgação da listagem dos candidatos habilitados para a correção da prova subjetiva (2ª etapa)	A partir de 10/04/2015	
Resultado da prova subjetiva	Divulgação do resultado da correção das provas subjetivas	24/04/2015	
Recursos provas subjetivas	Abre prazo para interposição de recursos contra o resultado da correção das provas subjetivas	27/04/2015	28/04/2015
Resultado Final	Resultado da correção dos recursos das provas subjetivas e divulgação da listagem final de aprovados.	30/04/2015	

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 16, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 740/2014 que delega aos Procuradores-Chefes competência para designar membros em substituição para fins de acumulação de cargos no âmbito de suas respectivas unidades,

CONSIDERANDO a Portaria PR/RN nº 120/2014, que dispõe no âmbito da PR/RN sobre regras de substituição de cargos,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Procurador da República VICTOR MANOEL MARIZ para atuar em substituição ao 5º Ofício, pelo período de 06/02/2015 a 06/03/2015, por motivo de desoneração do Procurador-Chefe da PR/RN, titular do referido cargo.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 104, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, publicada no DOU Seção 2, de 1º de outubro de 2013, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Designar o Procurador da República PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR, lotado na Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, para, sem prejuízo de suas funções, officiar no período de 09 a 12 de fevereiro de 2015, junto à Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República PEDRO NICOLAU MOURA SACCO, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 105, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar o Procurador da República ANTÔNIO CARLOS MARQUES CARDOSO, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, officiar no período de 18 a 27 de

fevereiro de 2015, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santo Ângelo, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República OSMAR VERONESE, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 107, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar o Procurador da República FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, officiar no período de 09 a 12 de fevereiro de 2015, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR, que estará officinando junto à Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo, conforme Portaria PR/RS nº 104, de 04 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 108, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR 591/2008, Portaria PGR nº 545/1996 e Portaria PGR 696/2013, e conforme solicitação contida no Ofício Nº 38/2015/ADM/PRM/LAJ, de 26/01/2015 (ÚNICO PRM-LAJ-RS-00000199/2015), resolve:

1. Autorizar o servidor ANDRÉ FELIPE UES, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo / Administração, matrícula 24158, Carteira de Habilitação Registro nº 02186993719, expedida pelo DETRAN-RS, a dirigir veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Lajeado, no período de 02/02/2015 a 13/02/2015, no impedimento e na ausência de motorista oficial e no interesse exclusivo do serviço.

2. A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor das responsabilidades decorrentes de possíveis danos ao patrimônio público.

FABÍOLA DÖRR CALOY

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 97, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições e de acordo com a competência delegada por meio da Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 1998, RESOLVE:

1. DISPENSAR o servidor EDUARDO NEPOMUCENO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula 7808, do encargo de Presidente da comissão de inquérito designada por meio da Portaria PR-RS nº 70, de 22 de janeiro de 2015 (DMPF-e Nº 16/2015-ADMINISTRATIVO, divulg. 23/01/2015, pág. 24).

2. Designar o servidor D'ARTAGNAN MORAES MARTINS, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Técnico-especializado/Gestão Pública, matrícula nº 6202-2, para exercer o encargo referido no item antecedente.

3. Autorizar aos membros da comissão de inquérito o abono de 3 (três) dias de ausências ao serviço, por semestre, para a necessária dedicação às atividades da Comissão de Inquérito, conforme o § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, haja vista a impossibilidade de dedicação integral.

PORTARIA Nº 98, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições e de acordo com a competência delegada por meio da Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 1998, RESOLVE:

AUTORIZAR os membros da Comissão de Inquérito designada por meio da Portaria PR-RS nº 69, de 22 de janeiro de 2015 (DMPF-e Nº 16/2015-ADMINISTRATIVO, divulg. 23/01/2015, pág. 24) o abono de 3 (três) dias de ausências ao serviço, por semestre, para a necessária dedicação às atividades da Comissão de Inquérito, conforme o § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, haja vista a impossibilidade de dedicação integral.

PATRÍCIA MARIA NÚÑEZ WEBER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 10, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispensa o servidor JUSCELINO EUFRASINO DE PINHO e designa o servidor JOÃO BATISTA BARROSO SILVA para o encargo de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Logística e Manutenção da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 257 de 10 de maio de 2013, e das atribuições conferidas pelo artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria nº 591, de 20/11/2008),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor JUSCELINO EUFRASINO DE PINHO, Analista do MPU / Apoio Administrativo / Administração, matrícula nº 19.469, do encargo de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Logística e Manutenção, FC-01, da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art. 2º. Designar o servidor JOÃO BATISTA BARROSO SILVA, Técnico do MPU / Apoio Administrativo / Administração, matrícula nº 24.602, para o encargo de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Logística e Manutenção, FC-01, da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 11, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispensa o servidor SANDRO BERNARDO FAUSTINO e designa o servidor DEMÓSTENES MATIAS DE SOUZA para o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações, FC-02, da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 257 de 10 de maio de 2013, e das atribuições conferidas pelo artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria nº 591, de 20/11/2008),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor SANDRO BERNARDO FAUSTINO, Técnico do MPU / Apoio Técnico-Administrativo / Tecnologia da Informação, matrícula nº 24.184, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Suporte e Atendimento ao Usuário, FC-01, da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art. 2º. Designar o servidor DEMÓSTENES MATIAS DE SOUZA, Técnico do MPU / Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula nº 17.877, para o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações, FC-02, da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÍGOR MIRANDA DA SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2015, publicada no DMPF-e Administrativo de 22/01/2015, página 11, onde se lê: “no período de 26 de janeiro a 7 de fevereiro de 2015”; leia-se: “no período de 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2015”.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 154, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Portaria PGR/SG nº 100 de 02 de março de 1993,

RESOLVE:

I - Designar para o presente exercício os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Recebimento de Equipamentos e Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Presidente:

Roque Tadeu Banfi, Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Administração – Matrícula 19.912-5;

Membros:

Valéria Fraccini Palermo – Analista do MPU/Tec. da Inf. e Comunicação/ Desenvolvimento de Sistemas - Matrícula: 8.733-5;

Cristina Mayumi Nakamura – Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação – Matrícula nº 9.799-3;

Marcos Pereira da Silva Cruz – Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação – Matrícula nº 17.190-5;

Adelaide Midori Kusaba Carneiro – Analista do MPU/Tec. da Inf. e Comunicação/ Desenvolvimento de Sistemas - Matrícula: 6.747-4.

II – O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pela servidora Valéria Fraccini Palermo.

III – Esta Portaria revoga a Portaria nº 352/2014, de 13 de março de 2014, publicada no DMPF-e nº 52/2014 – 18 de março de 2014, página 33.

ANAMARA OSÓRIO SILVA

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Em 28 de janeiro de 2015

Processo Administrativo MPF/PRSP 1.34.001.000508/2015-59. INTERESSADO: VIVIANA COSTA VALERIANI, matrícula nº 18053-0. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 1º,I da Portaria PGR nº 349, de 11 de junho de 2013, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de

20 de novembro de 2008, DEFIRO a licença para capacitação, no período de 12/02/2015 a 27/02/2015, referente ao quinquênio aquisitivo de 29/11/2007 a 26/11/2012, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

ANAMARA OSÓRIO SILVA
Procuradora-Chefe no Estado de São Paulo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 1.35.000.000111/2015-30. Reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 100,00 (cem reais), em favor da EWERTON LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS E EVENTOS LTDA. (CNPJ nº 03.061.821/0001-26), para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica nº 201500000000023, referente a serviço de locação de 50 cadeiras plásticas, à conta de DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, conforme informações contidas no processo e com fulcro no art. 37 da Lei n.º 4.320/64 e art. 22 do Decreto n.º 93.872/86. Data de Assinatura: 03/02/2015. Assina: Dr. Heitor Alves Soares, Procurador-Chefe Substituto.

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 25/2015
Divulgação: quinta-feira, 5 de fevereiro de 2015 - Publicação: sexta-feira, 6 de fevereiro de 2015

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:
Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Coordenador de Gestão Documental
Silvio Meireles Soares
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação